

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

Prover meios que viabilize a continuidade dos serviços realizados através de sistema de informação que integre as unidades de atendimento da rede socioassistencial: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Órgão gestor, com vistas a melhorar a qualidade dos serviços ofertados e alcançando a excelência na gestão do SUAS.

JUSTIFICATIVA:

A gestão da informação compõe um dos pilares do Sistema Único de Assistência Social. Por não dispor de quadro próprio de profissionais especializados em TI para as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas, e com base nas orientações técnicas do SUAS que tem como referência a Vigilância Socioassistencial, sendo uma área essencial para a gestão, capaz de produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e riscos sociais. Faz-se necessário que o órgão gestor da política municipal de assistência social adquira sistemas e ferramentas digitais que visem efetivar a devida gestão das informações geradas a partir das ações realizadas pelas equipes técnicas. Portanto, existe a necessidade de utilizar ferramentas de gestão e informatização para o atendimento aos usuários e registro de informações que possam subsidiar o monitoramento das ações e ao mesmo tempo em que fornece ao gestor municipal instrumentos de avaliação das ações por cada equipe de trabalho.

Visando suprir essa demanda, a equipe técnica da SMAS tomou conhecimento do sistema GESUAS, que no período da pandemia estaria sendo disponibilizado aos municípios de forma gratuita, na versão denominada GESUAS COVID-19, conseguimos entrar em contato com a empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda e passamos a utilizar esse sistema a partir do mês de junho, contudo a licença expirou em 30 de dezembro de 2020. Assim sendo, justifica-se a necessidade de aquisição do sistema (conforme proposta anexa), pois atende as

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

necessidades das equipes técnicas. A utilização desse sistema, trouxe muitos benefícios na agilidade dos atendimentos aos usuários evitando duplicidade de atendimento, acompanhamento do órgão gestor das ações desenvolvidas por cada técnico e informações dos dados em tempo real, além da otimização de gastos com material de expediente (papel, cartucho de tinta).

Muitos municípios do Brasil fazem uso desse sistema, no desenvolvimento das ações do SUAS, uma vez que ele foi criado para atender as necessidades da política de assistência social e vem sendo implementado e aprimorado para atender as necessidades de gestão do SUAS de forma periódica e regular, além de contarmos com apoio e orientação técnica da empresa

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A descrição e quantidade para contratação de empresa com vistas a execução de serviço para suprir as necessidades dessa demanda, segue relacionadas abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação e treinamento	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
02	Licença anual, manutenção e suporte	12	R\$5.450,00	R\$65.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$75.400,00

RECURSO:

Os recursos a serem investidos na contratação de empresa para execução de serviço estão previstos no Orçamento Programa para 2021.

1515 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 – SERVIÇO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO:

A contratação será fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar o serviço quanto à qualidade desejada;
- b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- e) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- f) Recusar o serviço realizado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviço;
- g) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

CONCLUSÃO:

Em virtude dos fatos mencionados, entende-se que contratação do sistema GESUAS pode oferecer transparência, agilidade, assertividade, segurança, qualidade em serviços e eficiência.

Oriximiná, 08 de abril de 2021.


Lucineli da Silva Costa
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 078/2021